



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 050/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 11.039.132-3, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso III, c.c. 314 da Lei Estadual n.º 6.174/70, em face do servidor portador do RG 3.074.907-3, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara, por ter, a princípio, se envolvido com o preso WESLEY BARRETO DA SILVA, solicitando o valor de R\$ 25,00 para a compra de um pacote de cigarros para o referido preso. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos V, VI e XIV, da Lei Estadual n.º 6.174/70, além do disposto nos incisos V, XIV e XX, do artigo 3º, do Decreto Estadual 1.769/07 e o disposto no item - Proibições, número 4 do Manual do Agente Penitenciário, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual n.º 6.174/70.

II – Designar, conforme a Resolução n.º 018/2012, os servidores SUELI CRISTINA ROHN BESPALHOK, JOÃO CARLOS RIBEIRO e RITA DE CÁSSIA R. C. NAUMANN, e como suplente DALMY MARGARETE MILLÉO, inclusive para substituição do Presidente em caso de impedimento deste, para, sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item supra.

III – ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

**MARIA TEREZA UILLE GOMES,
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**